



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 416, DE 16 DE ABRIL DE 1997.

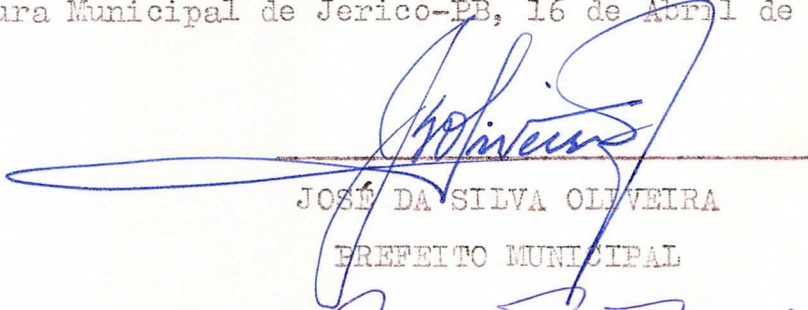
Dá denominação ao Terminal Rodoviário da cidade de Jericó.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

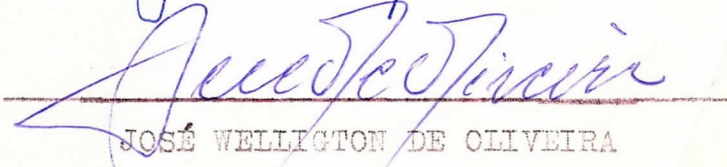
Art. 1º - Fica denominado de Leopoldino Nicolau da Silva o Terminal Rodoviário em construção nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 16 de Abril de 1997.



JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO